

CENTRO UNIVERSITARIO DE BELO HORIZONTE
Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
REITORIA

Resolução Nº 092, de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do regulamento e os critérios de premiação do Edital do Simulado ENADE ciclo 2026, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, professor(a) Guilherme Guerra Ribeiro, Reitor do Centro Universitário De Belo Horizonte, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE constitui componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, nos termos da Lei nº 10.861/2004 e das Portarias MEC nº 124/2021 e nº 392/2025;
- b) a importância do ENADE como instrumento de avaliação institucional, de acompanhamento do rendimento discente e de valorização da qualidade do ensino superior;
- c) a necessidade de preparar os estudantes para a prova do **ENADE 2026** por meio de práticas formativas, como simulados institucionais;
- d) o compromisso institucional com o desempenho acadêmico e com a cultura de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o Regulamento do **Simulado E+ (2026)**, conforme as disposições a seguir:

Art. 2º – O Simulado será realizado no período de 10 a 17 de novembro de 2025, em formato virtual (para estudantes de cursos presenciais e 100% EAD) no ambiente virtual de aprendizagem (Ulife).

Art. 3º – A avaliação é composta por questões objetivas, de acordo com a modalidade de cada curso, com conteúdo de Formação Geral e Componente Específico.

Art. 4º – A participação no Simulado não é obrigatória, mas é considerada como atividade acadêmica vinculada ao processo de avaliação institucional.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025

Guilherme Guerra Ribeiro
Reitor do Centro Universitário De Belo Horizonte

EDITAL DE PREMIAÇÃO REGULAMENTO

Aprovado pela Resolução Nº 092, de 04 de novembro de 2025.

O Reitor do Centro Universitário De Belo Horizonte, doravante denominada *Instituição de Ensino Superior*, Guilherme Guerra Ribeiro, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital referente **PREMIAÇÃO PELO DESEMPENHO NO SIMULADO PREPARATÓRIO PARA O ENADE 2026** do Centro Universitário De Belo Horizonte junto ao contexto da realização da edição 2026 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

O Reitor do Centro Universitário De Belo Horizonte, doravante denominada *Instituição de Ensino Superior*, Guilherme Guerra Ribeiro, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital referente à **PREMIAÇÃO PELO DESEMPENHO NO SIMULADO PREPARATÓRIO PARA O ENADE 2026** do Centro Universitário De Belo Horizonte junto ao contexto da realização da edição 2026 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

O Reitor do Centro Universitário De Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, regimentais, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e o disposto na legislação vigente referente à avaliação do ensino superior, considerando a importância do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE como instrumento de avaliação institucional e de desempenho discente, e com vistas a fomentar a cultura de avaliação, o engajamento estudantil e o aperfeiçoamento acadêmico, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização do **Simulado Preparatório para o ENADE 2026** e para a Premiação do Estudante com Melhor Desempenho, nos termos a seguir:

Art. 1º – Fica instituído o presente Edital, destinado a reconhecer e premiar o estudante que obtiver o melhor desempenho no **Simulado 2.E+**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 2º – A premiação tem como finalidade incentivar a excelência acadêmica, a participação ativa e o engajamento dos estudantes no processo de preparação para o ENADE, valorizando o mérito individual dos estudantes que se destacarem por meio da realização de um Simulado 2.E+, visando:

- I – Proporcionar aos discentes a oportunidade de vivenciar a experiência avaliativa semelhante à aplicada pelo INEP;
- II – Contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades exigidas no ENADE;
- III – Estimular o envolvimento coletivo dos cursos de graduação na busca por melhores resultados acadêmicos;

I – Reconhecer publicamente o desempenho dos participantes.

§1º – Para fins deste Edital, considera-se como critério principal de premiação o desempenho individual do estudante, avaliado com base na nota total obtida no Simulado 2E+, composta por questões dos eixos de Formação Geral e Componente Específico.

Art. 3º – Poderão participar do do **Simulado E+ (2026)**, todos os estudantes dos cursos do ciclo avaliativo de 2026 conforme descrito abaixo.

Nº	ÁREA DE AVALIAÇÃO
I - LICENCIATURAS	
1	Artes Visuais
2	Ciências Biológicas
3	Ciências Sociais
4	Computação
5	Educação Física
6	Filosofia
7	Física
8	Geografia
9	História
10	Letras - Inglês
11	Letras - Português
12	Letras - Espanhol
13	Matemática
14	Pedagogia
15	Química
II - BACHARELADOS	
18	Arquitetura e Urbanismo
19	Engenharia Ambiental
20	Engenharia Civil
21	Engenharia Controle de Automação
22	Engenharia da Computação
23	Engenharia de Alimentos
24	Engenharia de Produção
25	Engenharia Elétrica
26	Engenharia Mecânica
27	Engenharia Química
28	Sistemas de Informação
III - TECNÓLOGOS	
30	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

31	Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental
32	Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação

Parágrafo primeiro. A participação no do **Simulado E+ (2026)**, é destinada exclusivamente aos estudantes concluintes dos cursos que serão avaliados pelo ENADE 2026. A aplicação do simulado constitui parte integrante da estratégia institucional de preparação para o exame e será considerada um dos critérios de avaliação para fins de premiação.

Parágrafo segundo. Este edital **não contempla estudantes dos cursos de Medicina.**

Art. 4º – O do **Simulado E+ (2026)**, será aplicado no período de **10 a 17 de novembro de 2025**, em formato digital (para estudantes de cursos presenciais e 100% EAD), no ambiente virtual de aprendizagem, Ulife. Os estudantes aptos serão convidados a participar do simulado, não sendo necessária inscrição prévia.

§ 1º Para os cursos de Licenciaturas a avaliação será composta por 45 questões objetivas, distribuídas entre os dois eixos temáticos.

Eixo I: 15 questões de Formação Geral, com temas comuns a todos os cursos de graduação, abordando temas contemporâneos de relevância nacional e internacional.

Eixo II: 30 questões de Componentes Específicos, com temas voltados às competências e habilidades próprias de cada área de formação profissional.

§ 2º Para os cursos de Bacharelado e Tecnólogo, a avaliação será composta por 40 questões objetivas, distribuídas em dois eixos temáticos.

Eixo I: 15 questões de Formação Geral, com temas comuns a todos os cursos de graduação, abordando temas contemporâneos de relevância nacional e internacional.

Eixo II: 25 questões de Componentes Específicos, com temas voltados às competências e habilidades próprias de cada área de formação profissional.

Art. 5º – Da apuração do desempenho e padronização das notas

§1º O desempenho do estudante será aferido com base no número de acertos obtidos no Simulado E+ (2026).

§2º Para fins de comparabilidade entre modalidades com diferentes quantidades de questões, a pontuação será **convertida para escala percentual (0 a 100)**, conforme a fórmula:

$$\text{Nota Padronizada} = \left(\frac{\text{Número de acertos}}{\text{Total de questões da modalidade}} \right) \times 100$$

§3º A **nota final** do participante será calculada pela ponderação entre os eixos de Formação Geral e Componente Específico, conforme pesos fixos:

$$\text{Nota Final} = (0,33 \times \text{Nota Formação Geral}) + (0,67 \times \text{Nota Específica})$$

§4º O estudante com **maior nota final padronizada** será considerado o vencedor para fins de premiação.

Art. 6º – Da Premiação

Parágrafo único: Será elegível à premiação o(a) estudante que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Regularmente matriculados em cursos de graduação avaliados pelo ENADE 2026;
- b) Que realizar integralmente do **Simulado E+ (2026)**, no período e nas condições estabelecidas pela instituição;
- c) Que obtiver o melhor desempenho individual, conforme critérios de classificação.

§ 1º Da Premiação :

- a) O estudante que atingir o melhor desempenho no Simulado receberá, 1 (um) notebook da marca Dell.

§ 2º Para fins de premiação será utilizada a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota numérica bruta obtida no componente de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota numérica bruta obtida no componente Formação Geral;
- c) Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso;
- d) Menor número de reprovações no histórico acadêmico;
- e) Persistindo o empate, será realizado um sorteio público, com data, local e forma de realização previamente divulgados aos interessados.

§ 3º Constitui requisito indispensável para a participação na premiação que:

I – os (a) estudantes finalizem integralmente o Simulado no ambiente virtual de aprendizagem (Ulife);

§ 4º O nome do premiado será amplamente divulgado nos canais oficiais da Instituição,

incluindo site, Ulife e murais institucionais.

Art. 7º – A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 10 de dezembro de 2025 por meio de edital complementar, a ser publicado nos canais oficiais das instituições de ensino do Ecosistema Ânima.

§ 1º O estudante premiado será informado pelos coordenadores de curso, pelo **Ulife**, além da divulgação pública.

Art. 8º – Das disposições finais

§ 1º A participação do **Simulado E+ (2026)**, implica a aceitação total das condições estabelecidas neste edital.

§ 2º Ao participar, o estudante autoriza o uso de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação institucional da premiação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 3º A qualquer tempo poderá ser anulada a participação do(a) interessado(a) se verificadas falsidades ou inexatidões de informações ou documentos.

§ 4º Sempre que necessário serão divulgados aditivos complementares ao presente Edital.

§ 5º O presente Edital poderá ser alterado, atualizado ou revogado, no todo ou em parte, sem aviso prévio, a critério da Instituição de Ensino Superior, sempre que necessário para o cumprimento de exigências legais, adequação a diretrizes institucionais ou atendimento às demandas acadêmicas e administrativas, observadas as normas vigentes aplicáveis.

§ 6º Casos omissos, situações excepcionais ou eventuais recursos administrativos serão analisados pela Comissão Organizadora do Simulado.

§ 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025

Guilherme Guerra Ribeiro
Reitor do Centro Universitário De Belo Horizonte